



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 917/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 467/2025

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 419/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 419/2025, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 467/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA**  
**TÉCNICA LEGISLATIVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo estudos para a promoção de pintura de faixa amarela indicativa de proibição de estacionamento em uma área maior em frente ao velório da Santa Casa, a fim de facilitar a entrada e a saída dos veículos funerários do local.

## REQUERIMENTO N° 419/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar estudos para a promoção de pintura de faixa amarela indicativa de proibição de estacionamento em uma área maior em frente ao velório da Santa Casa, a fim de facilitar a entrada e a saída dos veículos funerários do local, tendo em vista que, atualmente, os veículos estacionam próximos ao portão de acesso, o que acaba dificultando o trânsito livre e seguro por parte dos carros da funerária.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de junho de 2025.

**ALEXANDRE SASSARÃO**

**NEI DA FARMÁCIA**

**DOUTOR SASINO**

**CARIÓCA**

**WALQUÍRIA OLIVEIRA**

  
**LÚIZ PARAKÁ**  
VEREADOR - REDE

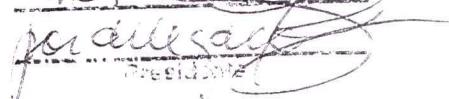
REC. 17 / 6 / 23

VENC. 2 / 2 / 25

Observecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

OFICIO - 42

16/06/25

  
Presidente



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Trânsito e Segurança

Gabinete do Diretor

**DESPACHO: N° 467/2025/DTS/GAB**

**ASSUNTO: Proibição de estacionamento em frente ao velório da Santa Casa**

**DESTINO: Gabinete do Prefeito.**

**REFERÊNCIA: 1) Requerimento nº 419/2025**

**2) PROCESSO 11324/2025**

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.<sup>a</sup> e na oportunidade, encaminhar resposta no que tange ao Requerimento nº 419/2025 do Vereador Luiz Paraki, tratando-se de que ampliação de proibição de estacionamento em frente ao velório da Santa Casa.

Conforme se verifica na foto anexa, do lado direito de quem sai do estacionamento, existe uma marca de canalização, proibindo o estacionamento naquele local. Será feita a mesma sinalização do lado esquerdo, impedindo assim que motocicletas estacionem neste espaço.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI**  
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Trânsito e Segurança  
Gabinete do Diretor

